



# Prefeitura Municipal de Iúna

**LEI N.º 1.734/2.000**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”**

A Câmara Municipal de Iúna, ES, aprovou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas:

Secretaria Municipal de Educação:

02.06.08.42.188.2042.3.1.2.0 - Ficha 150 - valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

02.06.08.42.188.2042.3.1.3.2 - Ficha 152 - valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - As verbas para as suplementações de que trata o artigo anterior serão advinda das seguintes verbas:

Secretaria Municipal de Educação:

02.06.08.42.188.3028.4.1.2.0 - Ficha 155 R\$ 20.000,00 valor (vinte mil reais);

02.06.08.42.188.3029.4.1.2.0 - Ficha 156 - Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dezoito dias do mês setembro de dois mil. (18/10/2000).**

**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no saguão de entrada  
da Prefeitura Municipal de Iúna  
às 16:10 h do dia 18.10.2000

Diógenes Bastos de Oliveira  
Chefe de Gabinete